



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 002 /2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O FÓRUM DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE
ATUAM NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE PARA COMPOR O CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bombinhas, através de sua coordenadora geral infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - ECA e na Lei Complementar Municipal nº 59 de 5 de setembro de 2007 e a Comissão Organizadora do Fórum de Entidades, nomeada pelo Decreto 3077 de 17 de outubro de 2023, convoca as Entidades da Sociedade Civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Assembleia de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para compor o CMDCA para o biênio de 2023/2025.

1) Para participar do processo de escolha, o CMDCA estabelece como critério para entidades de âmbito municipal: comprovar pelo menos dois anos de atuação na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

2) Destaca-se que esta atuação e ou representação se caracteriza por: atuação direta, produção de subsídios e ou produção periódica sobre direitos de criança e do adolescente.

3) Titulares e suplentes sendo que as 6 (seis) Entidades mais votadas serão titulares e as 6 (seis) seguintes por ordem de votação serão suplentes no CMDCA.

4) O Fórum será realizado no dia 06 de novembro de 2023, das 18h às 21h30min, no auditório da Prefeitura de Bombinhas – Rua Baleia Jubarte, nº 328 – com o Tema” A situação dos Direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de Pandemia de Covid 19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias de reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito a diversidade”.

5) Após o processo de escolha, com o término às 21h30min, é lavrada a ata e encaminhada imediatamente, á coordenadoria do CMDCA e Chefe do Poder Executivo, para nomeação do Conselho, através de Decreto, nos termos da lei.

6) A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia 08 de novembro de 2023.

7)As inscrições estarão abertas desde a publicação deste Edital até o **dia 26 de outubro de 2023**, na sede do CREAS na Rua: João de Barro, 925 em Bombas, de segunda a sexta-feira, das 12h as 17h.

8) No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Para a concessão do registro e da inscrição de serviços de proteção e socioeducativos, a organização da sociedade civil deverá formular requerimento próprio (modelo no anexo I) acompanhado da seguinte documentação:

I – cópia de estatuto atualizado registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

II – cópia de ata de eleição e posse da diretoria em vigor, registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

III – cópia do cartão do CNPJ, atualizado;

IV – cópia do documento de identidade do representante legal da entidade;

V – declaração de idoneidade (modelo no anexo II);

VI – plano de trabalho (modelo anexo III) dentro dos programas de atendimento dispostos no capítulo III, seções I a VI, da resolução 006/2022.

09) O CMDCA publicará no dia 26/10/23 a lista das entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas. Após a publicação da lista, as entidades não habilitadas que desejem apresentar recurso, deverão fazê-lo no dia 26 de outubro. Sendo que a lista final das Entidades credenciadas será publicada em meios oficiais no dia 06/11/23. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o CMDCA na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos da Secretaria Assistência Social e no átrio da Prefeitura de Bombinhas.

10) Segue cronograma do processo de escolha das entidades da sociedade civil para realização do Fórum de Entidades:

Data	Ação
18 de outubro de 2023	Publicação do Edital
18 a 26 de outubro de 2023	Recebimento das Inscrições
27 de outubro de 2023	Divulga Provisória das inscrições de Entidades
26 e 27 de outubro de 2023	Prazo para recursos

11) Casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3077 de 17 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Bombinhas, 17 de outubro de 2023.

Comissão Organizadora do Fórum

Lauriana Conceição de Lima Carvalho

Denise Marques da Silva
Denise da Silva Marques

Graziela Pires
Graziela Pires

Victor Athanasio
Victor Athanasio Oliveira de Acioli

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Registro de entidade e inscrição de programa.

Renovação de registro e reavaliação de inscrição.

Entidade:

Nome do Representante Legal de Entidade:

Endereço da Entidade:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Período de vigência do mandato da atual diretoria:

O representante legal da entidade, acima descrita, vem à presença do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bombinhas requerer a inscrição de seu programa de atendimento em regime de:

orientação e apoio sócio-familiar;

apoio sócio-educativo em meio aberto;

colocação familiar;

acolhimento institucional;

prestação de serviços à comunidade;

liberdade assistida;

semiliberdade;

internação

Bombinhas, ____/ de _____ de _____

Assinatura do representante legal de entidade

Documentos que devem ser anexados

- Cópia do estatuto da entidade atualizado, registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em vigor, registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- Cópia do cartão do CNPJ, atualizado;
- Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade;
- Declaração de idoneidade;
- Plano de trabalho de acordo com o artigo 7º da Resolução nº 00/2022 do CMDCA.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Bombinhas, Eu,
Brasileiro(a),, portador da identidade nº, órgão expedidor e inscrito no C.P.F. sob o nº
. . ., residente e domiciliado à exercendo o cargo de presidente da entidade denominada

CNPJ....., DECLARO, para efeito de que dispõe a alínea “d”, § 1º, artigo 91, da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que não é de meu conhecimento que exista nos quadros desta entidade nenhuma pessoa, inclusive eu, cuja conduta desabone a integridade moral ou que tenha, contra si, sentença condenatória criminal transitada em julgado.

Fico ciente que a falsidade dessa declaração importa no cancelamento automático do Registro da mencionada entidade no CMDCA, nos termos da legislação supracitada, além das penalidades civis, criminais e administrativas previstas na legislação vigente.

Bombinhas, data

Representante legal da entidade

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

PÚBLICO-ALVO

OBJETIVOS

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.

FORMA DE EXECUÇÃO

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

IMPACTO SOCIAL ESPERADO COM O TRABALHO

FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

Bombinhas, ____ / de _____ de _____

Assinatura do Coordenador